DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1956 | Página 1 de 9

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aviso de Resultado 5
Portarias SEGAF/GABIP 5
Extrato de Contrato 7
Atos de Pessoal 8
Portarias 8
SECRETARIAS 9
Portarias Seplan 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 230/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

"Fica modificado o Decreto nº 033/2023 de 22 de fevereiro de 2023 sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027 e dá outras providências".

O Sr. **Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica modificado o Decreto nº 033/2023 de 22 de fevereiro de 2023 que constitui todos os membros e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.

GOVERNAMENTAL
TITULAR
Lorena Braz do Amaral Calado - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
Andressa Franca dos Santos **– Representante da Secretara Municipal de Educação;**
Antônio Ferreira de Carvalho – **Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;**
Adryelle Cristina Cardoso da Silva – **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**
Oanglah Maria Almeida Vaz **- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Vagner do Nascimento Siqueira **– Representante da Segurança Pública de Deodápolis;**

SUPLENTE
Grazielle Balbina da Silva **- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
Daiane Vitor da Silva Clemente **- Representante da Secretara Municipal de Educação;**
Carlos Eduardo de Lima - **Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;**
Izabelly Aparecida Martins - **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**
Flaviana Nascimento de Souza **- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Roberto Meira Silva - **Representante da Segurança Pública de Deodápolis;**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
TITULAR
Thiago Felipe de Almeida Ferreira - **Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**
SUPLENTE
Tatiane Cristine Pires **– Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 653/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 06/2025, através da Portaria nº 618/2025 de 27 de junho de 2025, de dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo de Sindicância Administrativa nº 06/2025, através da Portaria nº 618/2025 de 27 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 618/2025 de 27 de junho de 2025, para apuração dos fatos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....

PORTARIA Nº 654/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2025, através da Portaria nº 619/2025 de 27 de junho de 2025, de dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo de Sindicância Administrativa nº 06/2025, através da Portaria nº 619/2025 de 27 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 619/2025 de 27 de junho de 2025, para apuração dos fatos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2025

OBJETO:Registro de Preços para eventual Fornecimento de Marmitex para atender as demandas das secretarias de Saúde, Esporte, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito.

TIPO: Menor Preço por item.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R$ 97.071,00.

DATA DA ABERTURA: 13 agosto de 2025, às 8:15 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal 8.538/2015 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP*. *ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1925, solicitar ramal de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Código registro TCE: 28904DDAF505C608B6581C79A38B8E50769DB47F

.....

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025

PROCESSO Nº 108/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AGÊNCIAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS-MS**, em conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 01/08/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 14/08/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/08/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do

Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária de Adm. Planejamento

Código registro TCE: 4A38FEAC51E5AC0B24473F610DD01923433BE28E

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura de materiais gráficos e serigrafia para atendimento gabinete do prefeito, Secretarias de Administração, Esporte, Educação, Infraestrutura e os fundos de Trânsito, Saúde, Habitação, Assistência Social e Meio Ambiente do Município

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRAFICA E EDITORA LIMA LTDA - CNPJ nº 03.470.922/0001-50. nos itens 1 - 3 - 4 - 8 - 10, perfazendo o valor total de R$ 6.335,40 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº **59.618.874/0001-50**. nos itens 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17, perfazendo o valor total de R$ 42.294,30 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ nº 15.405.202/0001-90. no item 14, perfazendo o valor total de R$ 840,00

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ 28.419.352/0001-03, nos itens 19 - 23, perfazendo o valor total de R$ 13.140,00

Os itens 2, 5, 6, 7, 9, 18 e 20, foram considerados fracassados.

Os itens 21 e 22, foram considerados desertos.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

Código registro TCE: 69B2B3FBD26F09A2747CF9E71253CA9ED0607837

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 106/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 103/2025, Dispensa Eletronica 010/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **M.S DIAGNOSTICA LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Laboratório (insumos e reagentes) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, ,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Resolve: Art. 1º**. Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria**

Pancoti, portadora do CPF 059.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assessor II como **Gestora**; o servidor Reginaldo Francisco cargo de bioquimico, portador do CPF 10.XXX.XXX 14 como **fiscal titular**, e a servidora Luciene Azevedo **, portador do CPF: 710.xxx.xxx-00** ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 01 de agosto de 2025.

Andressa Teixeira da Silva Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu**, Reginaldo Francisco**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 106/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 103/2025, Dispensa Eletronica 010/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **M.S DIAGNOSTICA LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE**

MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Laboratório (insumos e reagentes) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, ,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Resolve: Art. 1º**. Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti**, portadora do CPF 059.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assessor II como **Gestora**; o servidor Reginaldo Francisco cargo de bioquimico, portador do CPF 10.XXX.XXX 14 como **fiscal titular**, e a servidora Luciene Azevedo **, portador do CPF: 710.xxx.xxx-00** ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 01 de agosto de 2025.

Andressa Teixeira da Silva Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu**, Reginaldo Francisco**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Materiais de Laboratório (insumos e reagentes) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 15.866,08 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais, oito centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentaria: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.082 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **Josiane de Oliveira Silva Correa** Pela Contratante **– MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO E VALTER BRUNO** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 01 de agosto de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 006/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Público Municipal a Srª **MICENITA PEREIRA DE LIMA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, SIMBOLO EDU,** para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. A partir de 28 de Julho de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 661/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SR.º CARLOS EDUARDO DE LIMA, Matricula 3481/1.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **Símbolo DAS-3.** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT, desta Prefeitura.** A partir de 04 de Agosto de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **NEUZA DOS SANTOS,** contratada apara ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, sendo que as férias foram gozadas no período de 18/08/2025 a 16/09/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2025.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

SEPLAN Nº 149, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre serviços de dedetização.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à serviços de dedetização.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

III – CAMILA MOREIRA

IV – THAIS SOARES SARTORI

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....